



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 115/14

Data: 24/03/14

Hora: 09:43

Visto: Carolina

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica transportes para estudantes.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, ANGÉLICA OLCHANESKI E RODRIGO MARCONCIN, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, a reanálise do veto ao transporte de alunos do ensino médio nos ônibus que fazem transporte de escolares dentro do município.

JUSTIFICATIVA:

Informações extra-oficiais dão conta que o veto teria como objetivo levar os alunos residentes em alguns bairros da região do F. Rebolho, União e Figueira, para citar alguns, que estudam em unidades distantes daqueles bairros, a optarem pela escola ali existente, especificamente o CAIC.

Anteriormente, como havia e há espaço nesses ônibus, levavam-se os alunos do fundamental e do médio para escolas fora do bairro. Castro Alves era um dos destinos.

Diante da proibição, vários alunos estão percorrendo grandes distâncias a pé ou assumindo custos que as famílias muitas vezes não podem pagar, enquanto os veículos trafegam com lugares vagos e desocupados por causa da proibição.

O transporte de estudantes é pago com dinheiro público e é profundamente incoerente vermos adolescentes andando longas distâncias enquanto ônibus trafegam rumo ao mesmo destino com lugares vazios.

Na secretaria de educação, afirma-se que só suspendem a proibição a pedido do Senhor Prefeito. Que o Senhor Prefeito determine então.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2014.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador – PSDB

ANGÉLICA OLCHANESKI
Vereadora – PSDB

RODRIGO MARCONCIN
Vereador – PC do B